

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559-3200



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 002083/2021

Ouro Preto, 16 de novembro de 2021

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Luiz Gonzaga
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto - MG**

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 33552
Correspondência Recebida
Em 16 / 11 / 2021
Ass. Edu Hs e 14h49 Min

Assunto: Resposta à Indicação 401/21

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Comunicação Interna 10315/2021 e a Comunicação Interna 10428/202 da Secretaria Municipal de Fazenda em resposta à Indicação 401/21 de autoria do Vereador Vantuir Antônio da Silva.

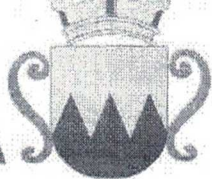
Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FELIPE
VECCHIA
GUERRA:
06285048614

Assinado digitalmente
por: FELIPE VECCHIA
GUERRA:06285048614
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Data: 2021.11.16 12:
26:59:03'00'

Felipe Vecchia Guerra
Secretário Municipal de Governo



Comunicação Interna SMF/GRM nº. 10.315/2021

Ouro Preto/MG, 29 de setembro de 2021.

Ilmo. Sr.

Felipe Vecchia Guerra
Secretário Municipal de Governo

Assunto: Resposta ao requerimento nº. 87/21 (Protocolo nº 30256) de autoria do Vereador Vander Leitoa

Prezado Secretário,

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, através da Gerência da Receita Municipal, vem encaminhar para os procedimentos de praxe, resposta à Indicação nº. 401/21, Protocolo nº 32017, de 27 de setembro 2021, da Câmara Municipal de Ouro Preto, nos seguintes termos:

Trata-se de requerimento no qual os vereadores sugerem *"desconto sobre determinado imposto, para empresas que aderirem ao Programa Primeiro Emprego, com o objetivo de estimular a contratação de jovens com idade entre 16 e 24 anos, que estejam comprovadamente ingressando no mercado de trabalho."*



Em resposta, considerando os lícitos interesses apresentados e sua consonância com os objetivos do atual governo, informamos que estamos estudando a proposta sob os aspectos de sua viabilidade ou legalidade e não afetação das competências constitucionais e de responsabilidade fiscal previstas para o Município. Nesse sentido, parecer jurídico será solicitado sobre o tema, a instruir previamente os demais trabalhos de análise do impacto fiscal-orçamentário e demais etapas pertinentes.

Não obstante, para auxílio aos trabalhos do Poder Executivo, se possível, solicitamos à Egrégia Casa Legislativa que nos apresente cópia do referido 'Programa Primeiro Emprego' ou material existente sobre o mesmo, bem como, cópia de Lei referencial vigente ou Projeto de Lei de outros Municípios sobre tema, caso possuam conhecimento.

Sendo só para o momento, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Naiti Weslei Siqueira de Freitas
Supervisor de Tributos Econômicos da Receita Municipal

Rafael Mendes Teixeira
Gerente da Receita Municipal

Felipe Pinho D'Almeida Pinho
Secretário da Fazenda

Felipe D'Almeida e Pinho
Secretário Municipal da Fazenda
MAT.13711-1